

Ofício 43/2016

Brasília, 3 de Fevereiro de 2016

Exmo Sr  
Senador Paulo Rocha  
Brasília - DF

A Diretoria Colegiada da FENASPS - Federação Nacional de Sindicatos em Saúde, Trabalho, Previdência Social e Assistência Social, vem através do presente expor os seguintes fatos:

Os servidores do Seguro e Seguridade Social após frustradas tentativas de estabelecer negociações com o governo entraram em greve paralisando suas atividades nas Agências da Previdência Social, Unidades de Saúde e Trabalho por 85 dias. No decorrer do processo de paralisação, grande parte das negociações tiveram a contribuição de parlamentares, principalmente a importante intermediação de Vossa Excelência na tentativa de buscar uma solução aos problemas que levaram os servidores à greve, a fim de estabelecer um acordo que pudessem suspender o movimento. Após idas e vindas, houve um acordo que não contemplou as reivindicações dos servidores, mas a categoria deu um voto de confiança e suspendeu o movimento grevista, mantendo "Estado de Greve". No referido Termo de Acordo, houve impasse sobre a reposição dos serviços da greve, mas acabamos por acordar com a Direção do INSS e Ministério do Planejamento que os servidores e governo iriam discutir uma forma de reposição dos serviços, levando em conta a necessidade de atender à população que precisa de atendimento nas unidades do INSS. No retorno ao trabalho, mesmo enfrentando dificuldades com atendimento de 1.100.000 (um milhão e cem mil) novos benefícios do Seguro Defeso, as falhas operacionais no sistema e a deflagração da greve dos Médicos Peritos, os servidores realizaram trabalho em regime de mutirão, atendendo milhões de pessoas, inclusive com horários extraordinários atendendo toda à demanda reprimida de brasileiros que procuraram as agências do INSS no decorrer do período.

Porém, para a direção do INSS isto não foi o bastante, alegando que "teriam que prestar contas à população e aos órgãos de controle", e agora tenta impor um novo e (inédito) modelo de reposição de serviços que leva em consideração transformar as horas em pontos, através do qual estes pontos seriam computados na resolução de determinados tipos de serviços (processos de benefícios e outros serviços) que não contempla os serviços feitos pelo conjunto de servidores que compõem a equipe de trabalho, nem todas as demandas e serviços prestados à população pelo Seguro Social. E estas publicações (cópias de documentos anexas) foram feitas unilateralmente pela Direção do INSS, conforme afirmado ontem pela Presidente Elisete, estipulando um prazo exíguo de reposição de serviços, ferindo o acordo assinado pelo governo e entidades, que estabelecia reposição dos serviços, porém sem um prazo final de seis meses, conforme consta no memorando Circular nº 23 emitido em 26 de Novembro de 2015. Importante lembrar que todos os acordos de greve realizados anteriormente em

Recabi  
em  
03.02.16  
Ka

2011, 2012, o prazo mínimo para reposição foi 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses, inclusive isto ocorreu no acordo na Seguridade Social na greve de 2012 e 2015.

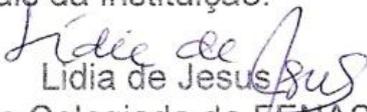
Após sucessivas reuniões com a Direção Geral do INSS desde retorno ao trabalho, em reunião realizada dia 2 de fevereiro de 2016, fizemos todas as tentativas de equacionar os problemas que estão ocorrendo nos locais de trabalho, haja vista as diferentes interpretações que os mais de 1.400 gestores vêm fazendo das orientações emitidas, causando mais problemas aos servidores do que a demanda de serviços. Ou seja, o que deveria ser objeto principal da categoria e do governo - atendimento aos segurados - está ficando em segundo plano, contradizendo o discurso oficial que "este Governo tem que prestar contas à população".

Outra questão que tratamos em conjunto com Vossa Excelência foram as mudanças na legislação para cumprir o acordo de greve, inclusive seria aprovado em regime de urgência o PL 630/2015 - Anistia da Greve de 2009, e também a alteração no Ciclo de avaliação do Ima/GDASS, de forma que os trabalhadores não sofressem os prejuízos advindos do acúmulo de serviços no pós-greve, agravados pelos problemas de implantação de novos sistemas, o período de férias dos servidores, o recesso de fim de ano e a greve dos médicos peritos

No dia 29 de janeiro de 2016 o governo publicou decreto 8.653 de 28/01/2016, alterando as atribuições dos servidores, no qual estabelece que as atribuições do INSS serão as mesmas para todos os servidores - Técnicos e Analistas. No referido decreto, com grave erro material, impõe a profissionais que tem obrigatoriedade de estarem registrados em órgãos de classe: Arquitetos, Engenheiros Civil e Elétrico, Advogados, Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas ocupacionais entre outras 16 categorias com formação específica que fizeram concurso e foram contratados para exercer atribuições específicas.

Estes mesmos problemas constam no Edital do Concurso do INSS, e poderá levar a suspensão do mesmo na Justiça, pois tem vários órgãos de classe que poderão ingressar na justiça pedindo a suspensão do concurso. Se isto ocorrer um prejuízo irreparável, causado por uma imperícia, imprudência e total falta de dialogo por parte do governo (MTPS/INSS). Desde que o atual ministro da pasta, Miguel Rosseto, assumiu o cargo a Federação vem solicitando realização de audiência para tratar dos problemas estruturais do INSS, sem obter retorno.

Diante do exposto solicitamos que Vossa Excelência possa contribuir na busca de solução dos problemas, que se não forem resolvidos poderá levar a categoria novamente à greve, uma vez que estas questões expostas não tem sido resolvidas dentro do processo de diálogo, bem diferente do compromisso assumido pelo ex-ministro Carlos Gabas nas reuniões realizadas no gabinete do Senador e também no Ministério da Previdência. Seria um grande erro novamente que a categoria seja subestimada, nós voltamos ao trabalho, cumprimos nossa parte atendendo à população, mas não é possível continuar convivendo com esta pressão porque o INSS não resolve os problemas estruturais da instituição.

  
Lidia de Jesus  
Diretoria Colegiada da FENASPS.